



Eleição do Presidente da República

Editais

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

Freguesia da Balança – Regime livre;
Freguesia do Campo do Gerês – Regime livre;
Freguesia de Carvalheira – Regime livre;
Freguesia de Covide – Regime livre;
Freguesia de Gondoriz – Regime livre;
Freguesia de Moimenta – Regime livre;
Freguesia da Ribeira – Regime livre;
Freguesia de Rio Caldo – Regime livre;
Freguesia de Souto – Regime livre;
Freguesia de Valdosende – Regime livre;
Freguesia de Vilar da Veiga – Regime livre.
União das Freguesias de Chamoim e Vilar – Regime livre;
União das Freguesias de Chorense e Monte – Regime livre;
União das Freguesias de Cibões e Brufe – Regime livre.

Terras de Bouro, 10 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Manuel João Sampaio Tibo)